

**Ata da 365ª Reunião Ordinária do
Conselho da FE, realizada em 19/10/2000.**

CONSELHEIROS PRESENTES:

Genuino Bordignon (Diretor); Rogério de Andrade Córdova (Vice-Diretor); Cláudia Valéria de Assis Dansa (Coord. de Graduação - Diurno), Stella Maris Bortoni Ricardo (Coord. de Pós-Graduação), Renato Hilário dos Reis (Coord. de Extensão), Sandra Magda Von T. de Souza Carmo (Chefe do MTC), Raquel de Almeida Moraes (Representando a Chefia do PAD), Helene Leblanc (Rep. Docente PAD), Maria de Fátima G. de Sousa (Rep. Docente MTC); Sumeire Aparecida Brandão (Rep. Docente TEF); Marlene da Silva Soares (Rep. Docente CEPE); Hélvia Leite Cruz (Rep. Docente CAC); Valdir Paixão Rodrigues Junior (Rep. Serv. Técnico-Administrativos); Claudeci Pereira dos Santos (Rep. Discente);

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

Erasto Fortes Mendonça (Rep. Docente CAD), Francisco Goes de Oliveira (Rep. Serv. Técnico-Administrativos).

AUSENTE:

Blenda Cavalcante de Oliveira (Rep. Discente Graduação);

PAUTA DE ASSUNTOS:

- 01) Aprovar a Ata da Reunião Ordinária 364/2000;
- 02) Comunicações:
 - 2.1. A professora EDA CASTRO LUCAS DE SOUZA solicitou dispensa da Chefia do Departamento de Planejamento e Administração;
 - 2.2. Outorga do título de Doutor Honoris Causa ao Senhor ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua atuação em prol da ciência (R/CONSUNI/09/2000);
 - 2.3. Designação dos professores RENATO HILÁRIO DOS REIS (MTC) e WALTER OMAR KOHAN (TEF), para representantes da Faculdade de Educação junto a Câmara de Extensão - CEX (Resolução CEPE/066/2000);
 - 2.4. A Direção da FAPDF encaminhou ao Magnífico Reitor e demais unidades acadêmicas minuta de abaixo assinado, via internet, manifestando descontentamento com relação a lei que descaracteriza a FAPDF e solicitando solidariedade e apoio de todos que se identificarem com a causa;
 - 2.5. O Diretor da FE informou sobre Missão das Nações Unidas que oferece treinamento ao alunado do último ano de magistério, solicitando manifestação de interesse quanto a receber visita de missão para divulgar o programa. Foi unânime o aceite e a Direção terá liberdade para responder afirmativamente;
- 3) Retirar de pauta, a pedido da relatora, o processo de estágio probatório da Professora IGNEZ MARTINS TOLLINI (PAD);



- 4) Foi dada ciência aos conselheiros presentes sobre as principais realizações da Faculdade no âmbito de projetos e cursos e informado que a Assessoria de Imprensa solicitou às unidades administrativas relatório sucinto das atividades desenvolvidas durante o período novembro/97 a outubro/2000, para divulgação junto a comunidade acadêmica. Considerando que o quadro encontrava-se inacabado, foi solicitado aos conselheiros presentes que encaminhassem à secretaria os dados pertinentes. Foi solicitada a inclusão de uma coluna demonstrando os valores financeiros orçados para os projetos.
- 5) Aprovar os seguintes cursos de extensão: A) Atualização em Planejamento Estratégico e Democrático, período 16/10/00 a 27/11/00, aprovado com louvor pelo Departamento de Planejamento e Administração e coordenado pelo Professor Rogério de Andrade Córdova; B) Cidadania e o Valor da Educação nos dias Atuais (ciclo de palestras), período 24/10/00 a 26/10/00; C) Educação Mediada das Tecnologias, que será ministrada concomitantemente com alunos de graduação.
- 6) Aprovar o parecer do relator, pelo deferimento, referente renovação do vínculo de Pesquisador Associado da Professora MARÍLIA FONSECA junto ao Departamento de Planejamento e Administração;
- 7) Aprovar moção de louvor para: i) Grupo da Educação Especial, referente 1º Fórum Permanente de Educação Especial – “Liberdade para as Diferenças Humanas”; ii) Grupo SESI/UNESCO, referente III Teleconferência do Programa de Formação de Formadores em Educação de Jovens e Adultos, realizado no dia 10/10/2000; iii) Professora Olgamir, pela trabalho intitulado "Geração de Emprego e Renda do DF, no âmbito do Projeto UNITRABALHO;
- 8) A Direção colocou as dificuldades que vem enfrentando com relação ao problema de falta das pessoas assumirem responsabilidade institucional. Disse que o funcionamento da Faculdade na estrutura departamental deverá ser repensada, pois nossos departamentos não representam áreas de conhecimento. Falou, ainda, que a relação atual de estrutura de grande parte dos cursos da UnB é sem departamentos e que outros institutos e faculdades que reduziram ou extinguíram departamentos estão satisfeitos com a medida. Aberta a palavra, foram ressaltados os seguintes pontos: a) há necessidade de criar uma instância decisória do corpo técnico-administrativo, para implementar conjuntamente as modificações necessárias na estrutura; b) deverá haver maior congregação entre professores, alunos e funcionários, no que se refere a implantação de decisões institucionais; c) prematura a extinção dos departamentos agora, pois ele faz parte do currículo atual e a grande maioria dos professores estão inseridos numa linha de pesquisa, havendo uma lógica entre os departamentos e as áreas de pesquisa; d) o prazer de se trabalhar em grupo está surgindo, as áreas estão surgindo naturalmente com sua própria configuração, o que facilitará o momento de transição. Na atual estrutura o currículo de graduação está sendo muito prejudicado em função dos departamentos, pois estes não conversam entre si; e) atividade fim dos docentes está sendo posta de lado, em função de outros projetos acadêmicos que



remuneram a mão-de-obra; f) decisões institucionais estão sendo tomadas de forma individual, em razão da falta de uma maior congregação das instâncias deliberativas da FE e também em razão de que o interesse individual está a sobrepor o coletivo; g) administrar significa gerenciar conflitos e as relações de poder estão sempre presentes nas nossas estruturas, o que dificulta o abrir-se para novas idéias; h) o alunado encontra-se bastante angustiado com a situação atual e encaminhou no sentido de que uma vez tomada a decisão esta deverá tomar corpo, com a finalidade de construir o ideal coletivo. i) quem irá assumir o papel de mediador na questão de transição, sem perder-se a estrutura do colegiado de base. A Direção da Faculdade foi parabenizada pela coragem de compartilhar angústias e pela sua atitude de ouvir os diferentes posicionamentos. Foi aprovado a realização de uma reunião ampliada do Conselho da FE, para decidir sobre a extinção ou não dos departamentos, a ser convocada oportunamente.

- 9) O Conselho da FE aprovou haver necessidade da Direção posicionar-se junto ao Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, quanto ao indeferimento do afastamento da Profa. **MARIA LUIZA PEREIRA ANGELIM**, o qual foi encaminhado através do OF/FED/125/00, o qual transcrevo: "A Direção da Faculdade de Educação, ouvidos o Conselho da Faculdade e os professores interessados, vem a presença de Vossa Senhoria para expressar: i) sua inconformidade com a negação do pedido de renovação do afastamento destinado a atividades do doutorado, solicitado pela Professora Maria Luiza Pereira Angelim, aprovado pelo Conselho desta Faculdade. Tal pedido foi demoradamente analisado no âmbito desta Faculdade, como atesta o conteúdo do processo. Contrariamente ao parecer pejorativo da Relatora, desrespeitoso para com esta Faculdade, as datas têm saído daqui sempre muito bem caracterizadas. O de que se trata é do outro teor: a Resolução interna da UnB fala em tempo de licença para doutoramento, estabelecido em quatro anos. A professora, embora tenha começado o curso em janeiro de 1997, não esteve afastada durante todo o período, tendo utilizado apenas períodos limitados, dadas as características do doutorado a distância, conforme consta do processo. Daí o entendimento de que ela tem direito, por esta e por outras razões, à licença solicitada. A manter a decisão da Câmara, fica ferida a isonomia de tratamento para casos semelhantes, configurando uma situação de iniquidade. ii) sua surpresa e indignação diante da conduta do Relator substituto, Prof. José Garrofe Dórea ao encaminhar a despropositada consulta à CAPES. É absolutamente inaceitável uma tal postura de subserviência à burocracia estatal educacional, em total desrespeito ao princípio da autonomia universitária e desconhecimento da matéria em apreço, deficiência que o senhor relator poderia ter sanado consultando esta Faculdade, sua Direção e suas diferentes instâncias; iii) seus esclarecimentos no tocante as supostas "faltas administrativas" denunciadas à CAPES pelo desavisado relator. Esta Faculdade, têm, desde 1997, um contingente de 7 (sete) docentes fazendo doutoramento em universidades a distância. Cinco docentes estão fazendo doutoramento em universidades a distância. Cinco docentes estão fazendo seu curso na Espanha, na Universidade Nacional de Educação a Distância. Essa é uma das grandes universidades espanholas e uma das grandes universidades a distância do mundo, comparando-se à Open University, da Inglaterra, talvez a mais



conhecida. Duas professoras estão fazendo seu doutoramento em Portugal, na Universidade Aberta, de igual prestígio e com igual status institucional. Basta lembrar que o Prof. Dr. Armando Rocha Trindade, ex-Reitor da Universidade Aberta de Portugal, foi o último presidente da ICDE (International Conference on Continued and Distant Education), uma entidade de representatividade e respeitabilidade mundial. (Colocamos à disposição desse Decanato o conjunto de informações sobre tais universidades). Os cursos são integralmente realizados nessas universidades que utilizam, coerentes com a sua natureza institucional, metodologias de ensino a distância; iv) não há, nem nunca houve, entre a UnB/FE e as mencionadas universidades, "cursos ministrados no Brasil" em "associação" institucional espúria ou não. O que existe são convênios inter-institucionais, de cooperação e apoio às atividades na área. Como é de seu conhecimento, há nesta Faculdade, em nome da Universidade de Brasília, uma Cátedra UNESCO de Educação a Distância, entre cujos objetivos está o de estabelecer parcerias com instituições congêneres visando a troca de experiências, o desenvolvimento acadêmico através de ações conjuntas na pesquisa e em outras modalidades de formação. Assim, tem sido importante a contribuição dessas e de outras universidades em cursos de especialização, como é o caso do III Curso de Especialização em Educação Continuada e a Distância, atendendo a cerca de 120 instituições espalhadas por todo o país, elevando e enriquecendo o conceito desta Universidade de Brasília, com apoio da Cátedra UNESCO DE Educação a Distância e de um conjunto de universidades estrangeiras. Este curso é pioneiro na UnB na oferta de educação via INTERNET; v) o caso dos colegas doutorandos na UNED (Madri, Espanha) e na Universidade Aberta (Lisboa, Portugal) situa-se, pois, dentro dos dispositivos da legislação brasileira que se refere à revalidação de diplomas de cursos pós-graduados, *stricto sensu*, obtidos em universidades estrangeiras. E nada mais. Os colegas doutorandos estão no pleno uso de seus direitos, vez que a legislação dos países mencionados, com os quais o Brasil tem acordo de cooperação científica e cultural, são instituições legítimas, devidamente credenciadas do ponto de vista das suas leis, e, no caso da UNED e da UA, com reconhecimento acadêmico internacional. Na convicção de que os esclarecimentos serão suficientes para dirimir as dúvidas, solicitamos que o DPP reformule sua decisão do Conselho da FE e do Relator do processo na CPP, de modo não somente a reparar injustiças, mas a lançar luzes sobre a educação a distância na UnB, coloco-me à disposição de Vossa Senhoria, da egrégia Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e dos senhores relatores."

Lida e achada dentro dos conformes, eu, _____, Elder Ayres Carmona, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Diretor da FE.

GENUINO BORDIGNON
Diretor da Faculdade de Educação